



Presente em reunião de câmara do dia  
26 / janeiro / 2024  
O Presidente da Câmara Municipal,

**Mandato 2021-2025**  
**Proposta da Presidência n.º 110/2024**  
**Relatório de Observância do Direito de Oposição - 2023**

Considerando que:

- Nos termos do art.º 1.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, é assegurado “às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”.

- Preceitua o art.º 10.º que as autarquias locais elaboram relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido diploma legal, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se se referam.

Nesse sentido, e de forma a dar cumprimento ao disposto na alínea yy) do n.º 1 do art.º 33.º (competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de 14/10/2021) e da alínea u) do n.º 1 do art.º 35.º, ambos do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12/09, foi elaborado o relatório que se junta.

Face ao exposto, proponho que o Relatório de Observância do Direito de Oposição – 2023, seja presente em reunião da Câmara Municipal para tomar conhecimento e posterior envio aos titulares do direito de oposição, ao Presidente da Assembleia Municipal de Alijó e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 3.º e do n.º 2 do art.º 10.º do Estatuto do Direito de Oposição.

Alijó, 19 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alijó

José Rodrigues Paredes



# Relatório de Observância do Direito de Oposição 2023



**Município de Alijó**

**Merada - Rua General Alves Pedrosa, n.º 13,  
5070-051 Alijó**

**E-mail - geral@cm-alijo.pt  
Telf - (+351) 259 957 100**

**NIF - 506 859 487**



[1. Introdução]	3
[2. Titulares do direito de oposição]	3
[3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Alijó]	3
[4. Direitos e garantias]	4
[5. Da observância do respeito pelos direitos e garantias]	4
[6. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação]	5
[7. Conclusão]	6



### [1. Introdução]

A Lei n.º24/98, de 26 de maio aprova o Estatuto do Direito de Oposição, adiante designado EDO, que, no seu art.º 1.º, assegura “às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”.

No mesmo diploma, no seu art.º 2.º, define-se como oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa.

### [2. Titulares do direito de oposição]

São titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico.

### [3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Alijó]

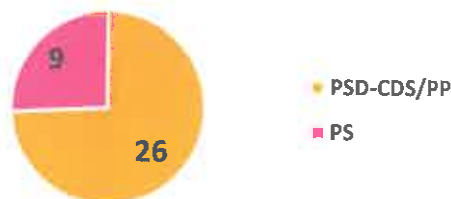
No Município de Alijó, e nos termos do artigo 3.º da aludida Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição:

- O Partido Socialista (PS), que no Mandato 2021/2025 foi eleito para a Câmara Municipal, estando representado por dois vereadores e na Assembleia Municipal por nove membros (dois dos quais Presidentes de Junta):

#### CÂMARA MUNICIPAL



#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL





De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para o cumprimento do disposto e na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de seguida relatam-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

#### **|4. Direitos e garantias|**

O Estatuto do Direito de Oposição, no que se refere ao âmbito de aplicação às autarquias locais, consagra o especial reconhecimento aos titulares do direito de oposição do:

- Direito à Informação
- Direito de Consulta Prévia
- Direito de Participação
- Direito de Depor

#### **|5. Da observância do respeito pelos direitos e garantias|**

##### Direito à Informação

Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição foram informados pelo órgão executivo e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo.

Independentemente de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram facultadas informações, a saber:

- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores;
- Resposta às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município;
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos Autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa;
- Remessa à Assembleia Municipal das atas das reuniões do Executivo Municipal, após aprovação;



- Informação escrita sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, remetida a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária;
- Remessa à Assembleia Municipal de todos os documentos nos termos e prazos solicitados.

#### Direito de consulta prévia

Foram facultados aos vereadores e representantes dos partidos políticos na Assembleia Municipal, a proposta do Plano Plurianual de Investimento, do Plano de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais.

Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, e em formato digital, as agendas das reuniões dos órgãos executivo e deliberativo, bem como todos os documentos instrutórios do processo de tomada de decisão.

Foi fornecida a cópia desses documentos, sempre que solicitada, com meios humanos e materiais da Autarquia.

#### Direito de Participação

No ano de 2023, o Executivo Municipal diligenciou no sentido de se reunirem as condições exigidas para que os titulares do Direito de Oposição usufruam, na maior amplitude, do direito. Foi garantida a distribuição da correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.

Foi, igualmente, assegurado à oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, tendo os mesmos, para tal, apresentado propostas, pedidos de informação, declarações políticas que foram tramitados nos termos legalmente previstos.

#### Direito de Depor

Não tendo sido constituída qualquer comissão ou outras formas de averiguação de factos, nos termos do artigo 8º do EDO, não existiu oportunidade de exercer o direito em apreço.

### **[6. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação]**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do EDO, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo Órgão Executivo, de



avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto e, a pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 13 de setembro.

#### **[7. Conclusão]**

Face ao exposto, pode-se concluir que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Alijó, as condições adequadas ao cumprimento do estatuto do direito de oposição durante o ano de 2023.

Nestes termos, e em cumprimento do art.º 3.º e do n.º 2 do artigo 10.º do EDO, deverá este relatório ser entregue aos titulares do direito de oposição e, posteriormente, enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Alijó e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal.

Deverá, ainda, este relatório ser publicado na página da internet do Município.

Alijó, 19 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alijó

  
José Rodrigues Paredes



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

## ATA EM MINUTA N.º 02/2024

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO

**LOCAL DA REUNIÃO:** CASA DOS NOURA

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS

**PRESENCAS:**

JOSÉ RODRIGUES PAREDES – PRESIDENTE

CARLOS MANUEL MACHADO MAGALHÃES – VEREADOR

VITOR EMANUEL CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA – VEREADOR

ANABELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA – VEREADORA

MAFALDA LOPES MENDES – VEREADORA

**FALTAS JUSTIFICADAS:**

SÓNIA ANDREA RODRIGUES PEREIRA PIRES – VEREADORA

ANTÓNIO LUÍS DA COSTA BOAL – VEREADOR

**SECRETARIOU:** MANUEL JORGE PINTO LAIGINHAS, CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 12:30 HORAS



## ORDEM DE TRABALHOS

1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
1.1	Presente Ata 1_2024 de 21/01	X		
1.2	Presente proposta da presidência n.º 109/2024 referente à consolidação definitiva da mobilidade interna entre dois órgãos ou serviços, na carreira da assistente técnico.	X		
1.3	Presente proposta da presidência n.º 110/2024 referente ao relatório de observância do direito de oposição referente ao ano de 2023.		X	

2	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
2.1	Presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2024/01/22, apresentando um total de disponibilidades de 5.884.104,84€, sendo 4.551.187,42€ de dotações orçamentais e 1.332.917,42€ de dotações não orçamentais.		X	
2.2	Presente informação AF/2024/24 informando da necessidade de proceder à 1.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2024 – permutativa.		X	
2.3	Presente informação AF/2024/56 informando da necessidade de proceder à 2.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2024 – permutativa.		X	
2.4	Presente informação AF/2024/63 referente à aplicação do art.º 15.º da lei de Compromissos e Pagamentos em atraso – Lei n.º 8/2012, de 21/02, designadamente declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2023 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração todos os pagamentos e recebimentos em atraso.		X(1)	



3	DIVISÃO GESTÃO ORGANIZACIONAL	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
3.1	Presente informação GO/2024/10 referente ao pagamento de franquia de seguro relativo a sinistro decorrente da responsabilidade civil da Autarquia.	X		
3.2	Presente informação GO/2024/57 referente ao projeto de alteração ao Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.	X <sup>(1)</sup>		

4	DIVISÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
4.1	Presente informação DDS/2024/36 propondo a abertura de concurso para atribuição de cinco fogos nos conjuntos habitacionais de Castedo e Cotas.	X		

5	DIVISÃO CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
5.1	Presente informação CED/2024/17 referente á atribuição de subsídio "Programas de Apoio Especial" à Associação Terramaravilhosa, para a realização do Tradicional Desfile de Carnaval 2024 da Vila do Pinhão. Contém proposta da presidência n.º 108/2024.	X		

6	DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Deliberação		
		Aprovação	Tomar conhecimento	Ratificação
6.1	Presente informação OSU/2024/27 referente á constituição do fundo de maneiio na Divisão de Obras e Serviços Urbanos.	X		
6.2	Presente informação OSU/2024/53 referente á prestação de serviços "Resíduos Sólidos – Recolha e Transporte de Resíduos para o ano de 2024 – proposta de adjudicação.	X		

(1) – Submissão à Assembleia Municipal.



Antes de serem colocados à discussão e votação os pontos da ordem de trabalhos, pelo chefe da Divisão de Gestão Organizacional foi dito: "Solicita-se aos membros presentes que, nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, na eventualidade de verificarem algum impedimento legal na presente reunião, de acordo com o artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, que o comuniquem e que não participem na respetiva discussão e votação."

## DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA

### 1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **Ponto 1.1 – Presente Ata 1\_2024 de 21/01.**

Deliberação: aprovado por unanimidade, não tendo participado na votação o vereador Carlos Magalhães por não ter estado presente.

#### **Ponto 1.2 – Presente proposta da presidência n.º 109/2024 referente à consolidação definitiva da mobilidade interna entre dois órgãos ou serviços, na carreira da assistente técnico.**

Deliberação: aprovada por unanimidade, a consolidação definitiva, nos termos da proposta.

#### **Ponto 1.3 – Presente proposta da presidência n.º 110/2024 referente ao relatório de observância do direito de oposição referente ao ano de 2023.**

Deliberação: tomado conhecimento.

### 2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### **Ponto 2.1 – Presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2024/01/22, apresentando um total de disponibilidades de 5.884.104,84€, sendo 4.551.187,42€ de dotações orçamentais e 1.332.917,42€ de dotações não orçamentais.**

Deliberação: tomado conhecimento.

#### **Ponto 2.2 - Presente informação AF/2024/24 informando da necessidade de proceder à 1.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2024 – permutativa.**

Deliberação: tomado conhecimento.

#### **Ponto 2.3 - Presente informação AF/2024/56 informando da necessidade de proceder à 2.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2024 – permutativa.**



Deliberação: tomado conhecimento.

**Ponto 2.4 - Presente informação AF/2024/63 referente à aplicação do art.º 15.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso – Lei n.º 8/2012, de 21/02, designadamente declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12/2023 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais e identificar, em declaração todos os pagamentos e recebimentos em atraso.**

Deliberação: tomado conhecimento. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso.

### 3. DIVISÃO GESTÃO ORGANIZACIONAL

**Ponto 3.1 – Presente informação GO/2024/10 referente ao pagamento de franquia de seguro relativo a sinistro decorrente da responsabilidade civil da Autarquia.**

Deliberação: aprovado, por unanimidade, o pagamento da franquia nos termos da informação técnica.

**Ponto 3.2 – Presente informação GO/2024/57 referente ao projeto de alteração ao Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.**

Deliberação: aprovado, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal.

### 4. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ponto 4.1 – Presente informação DDS/2024/36 propondo a abertura de concurso para atribuição de cinco fogos nos conjuntos habitacionais de Castedo e Cotas.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a abertura do concurso, nos termos da informação técnica, aplicando-se as regras da Lei n.º 81/2014, de 19/12, na sua redação atual.

### 5. DIVISÃO DA CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Ponto 5.1 – Presente informação CED/2024/17 referente à atribuição de subsídio “Programas de Apoio Especial” à Associação Terramaravilhosa, para a realização do Tradicional Desfile de Carnaval 2024 da Vila do Pinhão. Contém proposta da presidência n.º**



**108/2024.**

Deliberação: aprovada por unanimidade, a atribuição do subsídio, no valor de 4.000,00€, nos termos e para os fins descritos na informação técnica e proposta, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Alijó.

## 6. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Ponto 6.1 – Presente informação OSU/2024/27 referente á constituição do fundo de maneiio na Divisão de Obras e Serviços Urbanos.**

Deliberação: aprovada por unanimidade, a constituição do fundo de maneiio, nos termos da informação técnica.

**Ponto 6.2 – Presente informação OSU/2024/53 referente á prestação de serviços “Resíduos Sólidos – Recolha e Transporte de Resíduos para o ano de 2024 – proposta de adjudicação.**

Deliberação: aprovada por unanimidade:

- A proposta contida no relatório final do júri;
- Adjudicar a prestação de serviços nos valores propostos;
- A minuta do contrato.

## APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Câmara deliberou, em reunião do dia 2024/01/26, aprovar a presente ata, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e por mim, chefe da Divisão Gestão Organizacional desta Autarquia.

José Rodrigues Paredes,  
(Presidente da Câmara Municipal de Alijó)

Manuel Jorge Pinto Laginhas,  
(Chefe da Divisão de Gestão Organizacional)